



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 65 AO PLE Nº 13/2022

Modifica a alínea a do inciso II do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Artigo único. Altere-se a alínea a do inciso II do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

II-.....

...

**a) Eixo Meio Ambiente: Fomentar a sustentabilidade e o desenvolvimento aliados à preservação natural e à proteção animal;”**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

ZÉ NETO

Vereador - PROS





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

## JUSTIFICATIVA

A proposição visa adequar a alínea “a” do inciso II da LDO 2023 para prever a sustentabilidade e o desenvolvimento aliados à preservação natural e à proteção animal.

Nesse sentido, os termos “sustentabilidade” e “desenvolvimento” aliados à preservação natural e à proteção animal seriam mais abrangentes.

O **conceito de desenvolvimento sustentável** estabelece que o ser humano deve fazer uso racional dos recursos, promovendo a qualidade de vida para todos, e ao mesmo tempo minando os problemas ambientais<sup>1</sup>. Já o conceito de **sustentabilidade** é mais amplo e ratifica a plena integridade do meio ambiente. “A sustentabilidade é limitada pela capacidade do meio ambiente natural regenerar os recursos naturais e absorver resíduos, em resposta às atividades sociais e econômicas”<sup>2</sup>. Ou seja, a preservação ambiental deve ser prevista em primeiro lugar e não de forma mitigatória.

Dessa forma, a adequação do texto da LDO teria o escopo de proteger ainda mais a ambiência natural.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de maio de 2022.

<sup>1</sup><https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F681500A60168626BBA044664>

<sup>2</sup><https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F681500A60168626BBA044664>





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

ZÉ NETO

Vereador - PROS

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Zé Neto.  
Proposição eletrônica P717011002/14759. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

